

CONSURT Relações do Trabalho

Informe estratégico



Informe Estratégico – Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 33/2022 – Nova versão do leiaute e do Manual de Orientação do eSocial

1 - Foi publicada no Diário Oficial da União, de 07/10/2022, a [Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 33](#), de 06/10/2022, que aprovou a [versão S-1.1](#), do leiaute do eSocial, e a nova versão do [Manual de Orientação](#) do eSocial. A Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Os leiautes da versão S-1.1 do eSocial incorporaram integralmente as evoluções previstas na [Minuta da Nota de Documentação Evolutiva v. S-1.0 - NDE 02/2021 - Processo Trabalhista](#), e parcialmente as previstas na [Minuta da Nota de Documentação Evolutiva v. S-1.0 - NDE 01/2021 - IR sobre Rendimentos do Trabalho](#).

Em tal contexto, a Nota de Documentação Evolutiva - NDE 02/2021 teve sua validade encerrada com a publicação da [versão S-1.1 Beta](#), em 28/07/2022, que já incorpora as evoluções previstas na citada NDE.

2 - Na nova versão foram incluídos eventos relacionados ao **Processo Trabalhista**:

- **S-2500 – Processo Trabalhista:** esse evento será responsável por enviar informações quanto à identificação do empregador, do trabalhador, as informações do processo judicial, assim como as informações do contrato de trabalho.
- **S-2501 – Informações de Contribuições Decorrentes de Processo Trabalhista:** neste evento serão enviadas informações de período e base de cálculo dos tributos, detalhamento das despesas do processo judicial e identificação dos advogados.
- **S-3500 – Exclusão de Eventos – Processo Trabalhista:** nesse evento será informada a identificação do processo, do empregador e do processo a ser excluído.

- **S-5501 – Informações de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista:** trata-se do evento de retorno das informações dos tributos referentes ao processo, com informações das contribuições sociais e do imposto de renda retido na fonte referentes ao processo trabalhista.
- 3 - Quanto ao [Manual de Orientação](#) do eSocial, a versão conta com os seguintes eventos relacionados aos **processos trabalhistas** e **acordos extrajudiciais** celebrados no âmbito das Comissões de Conciliação Prévia e dos Núcleos Intersindicais, detalhando o conceito, obrigatoriedade, prazos de envio, pré-requisitos e demais informações dos eventos:
- **S-2500 – Processo Trabalhista:** o conceito desse evento consiste em registrar as informações decorrentes de processos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho e de acordos extrajudiciais celebrados no âmbito das Comissões de Conciliação Prévia – CCP e dos Núcleos Intersindicais – Ninter. O **prazo de envio** do evento é até o dia quinze do mês subsequente à data do trânsito em julgado da decisão proferida no processo trabalhista ou do acordo celebrado perante a Comissão de Conciliação Prévia ou o Núcleo Intersindical.
 - **S-2501 – Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista:** o evento deve ser utilizado para informar os valores do imposto sobre a renda da pessoa física e das contribuições sociais previdenciárias, inclusive as destinadas a terceiros, incidentes sobre as base de cálculo constantes das decisões condenatórias e homologatórias de acordo proferidas nos processos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho e nos acordos celebrados no âmbito das Comissões de Conciliação Prévia - CCP e dos Núcleos Intersindicais – Ninter, que foram informados no evento S-2500. O **prazo de envio** do evento é até o dia quinze do mês subsequente ao do pagamento referido na decisão ou acordo proferido no processo trabalhista ou no acordo celebrado perante a Comissão de Conciliação Prévia ou o Núcleo Intersindical.
 - **S-3500 – Exclusão de Eventos – Processo Trabalhista:** o evento deve ser utilizado para tornar sem efeito um evento S-2500 ou S-2501, enviado indevidamente. O **prazo de envio** será sempre que for necessária a exclusão de algum evento S-2500 ou S-2501 enviado indevidamente.
 - **S-5501 – Informações Consolidadas de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista:** trata-se de um retorno do Ambiente Nacional do eSocial para o evento de S-2501. Objetiva mostrar ao declarante, com base nas informações

transmitidas, os tributos apurados, quais sejam, as contribuições sociais previdenciárias, as contribuições devidas a outras entidades e fundos e o imposto sobre a renda da pessoa física retido na fonte. **Prazo de envio:** o retorno ocorre na medida em que o evento S-2501 - Informações de Contribuições Decorrentes de Processo Trabalhista, ou o evento S-3500 - Exclusão de Eventos - Processo Trabalhista (quando excluir o S-2501), forem processados com a devida integração à DCTFWeb.

4 - O cronograma de implantação no ambiente de produção foi alterado, conforme calendário informado no ["site"](#) do eSocial:

Implantação no ambiente de produção	16/01/2023 (as alterações dos eventos remuneratórios destinadas à apuração de IR para a DCTFWeb entrarão em produção apenas a partir do período de apuração 03/2023)
Convivência v. S-1.0 com v. S-1.1	Até 19/03/2023 (2 meses)
Versão S-1.0 de convivência (NT 06)	16/01/2023

Marco Antonio Redinz

Advogado trabalhista, autor de livros, mestre em Ciências Jurídicas pela PUC/Rio, e Especialista de Relações do Trabalho da Findes

Fernando Otávio Campos da Silva

Presidente do Conselho Temático de Relações do Trabalho - CONSURT